SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 166/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,** objetivando a prestação de serviços de manutenção para equipamentos do Sistema Térmico de Gravação de Chapas Direto do Computador (*Computer to plate* – CTP) para a Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.177844/2026-67-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.206838/2026-24, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.018015/2026-15, resolve apostilar o Contrato nº 166/20265 com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, nos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15 de 2022, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 166/2025 ficam reajustados em **3,76485%,** correspondente à variação do índice INPC/IBGE, correspondente ao período de julho de 2025 (mês de apresentação da proposta) a agosto de 2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 21 de agosto de 2026**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 166/2025 para 12 (doze) meses passa de R$ 223.638,40 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para **R$ 232.058,07** (duzentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e sete centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE3735, 2026NE3736 e 2026NE3737 de 12 de junho de 2026.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a *"CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA"*, ora constante do Contrato original, c/c art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\LANCE - CT 166 2025 1ºReaj. 1ºApost. 18015 2026 (AP).docx

Empresa: **LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

Processo Reajuste: **00200.018015/2026-15**

CNPJ: 24.163.285/0001-40

Pregão: 90083/2025

Contrato nº: **0166/2025**

Data da Proposta: 24/07/2025

Assinatura: 20/08/2025

Início Vigência Original: 20/08/2025

Fim Vigência Original: 20/08/2026

Valor Total Original do Contrato: R$ 223.638,40

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global	R$ 223.638,40	(Contrato Original)
Início Período	20/08/2026	1º TA
Final Período	20/08/2027	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.177848/2026-45

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2025 (mês de apresentação da proposta comercial) a agosto/2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 21 de agosto de 2026.** **Obs.**: Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 21 de agosto de 2026**. Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Julho/2025 a Agosto/2026		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC/IBGE**
Data Inicial: Mês de apresentação da proposta comercial	**jul/25**	**7.526,7200**
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	**ago/26**	**7.810,0900**
Índice do Reajuste (INPC/IBGE)		**3,76485%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 177852/2026-11, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (21.08.2026)	
ITEM	**QTD**	**CUSTO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**CUSTO UNITÁRIO REAJUSTADO**	**CUSTO TOTAL REAJUSTADO**
1	4	R$ 9.560,00	R$ 38.240,00	R$ 9.919,92	**R$ 39.679,68**
2	8	R$ 8.400,00	R$ 67.200,00	R$ 8.716,25	**R$ 69.730,00**
3	1	R$ 118.198,40	R$ 118.198,40	R$ 122.648,39	**R$ 122.648,39**
		VALOR TOTAL	**R$ 223.638,40**		**R$ 232.058,07**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (21.08.2026)**	**DIFERENÇA R$**
VALOR GLOBAL	R$ 223.638,40	**R$ 232.058,07**	**R$ 8.419,67**

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 21/08/2026, se autorizado.

Elaborado por: Charles da Cruz (Analista)
Revisado por: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Analista)